

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023**

**CONFORME ARTIGO 8º DO DECRETO 8538/15
LIVRE CONCORRÊNCIA**

O Município de Itapissuma torna público, para conhecimento dos interessados, que a, por meio do seu Pregoeiro oficial, nomeada pela Portaria Nº 002/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço GLOBAL** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2006, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15:00 horas do dia 23/10/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 07/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/11/2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

PRESENCIAL:

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA-PE
SEGUNDA A SEXTA FEIRA – HORÁRIO: 07:00 AS 13:00HS

ELETRONICO:

cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

itapissumacplcontrato@gmail.com

Fone: 81 9466-6465

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.** O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1 **Pregão** – modalidade de licitação em que a disputa pela execução de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- 2.2 **Bens e serviços comuns** – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do Edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado;
- 2.3 **Município de Itapissuma** – pessoa jurídica de direito público licitante
- 2.4 **Licitante** – pessoa jurídica que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/anexos;
- 2.5 **Licitante vencedora** – pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

3. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 403.634,82 (quatrocentos e tres mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**

- 3.1. Os preços estimados foram apresentados pela Secretaria de OBRAS E INFRAESTRUTURA e Setor de Compras do Município de Itapissuma-PE.
- 3.2. As despesas advindas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 237100 – Secretaria de OBRAS E INFRAESTRUTURA

ATIVIDADE: 1545127021.011 – Construção, ampliação e restauração de prédios públicos

NATUREZA DA DESPESA: 44905100 – Obras e Instalações

FONTES: 500.000

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO V)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO V) e
 - c) Especificações do serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º, Decreto 10.024/2019.
 - d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, (anexo V)
- 4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) Declarar o vencedor;
 - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- 6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 7.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 7.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 7.5.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 7.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 7.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 7.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 7.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 7.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os

documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O
- 9.2. e equipamentos, assim como marcas ou número de catálogo, eventualmente licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 9.1.1 Valor unitário;
 - 9.1.2 Marca;
 - 9.1.3 Fabricante;
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no execução dos bens.
- 9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.7. A apresentar as seguintes declarações;
 - a) De qualidade e responsabilidade do serviço ofertado
 - b) De elaboração independente de proposta
- 9.8. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 9.9. Para efeito da descrição a ser feita, nos termos dos anexos I e II do Edital, o concorrente deverá considerar que as referências a padrões para mão de obra, alimentos encontrados nas especificações técnicas constantes do Anexo I, são meramente descritivas, e não restritivas. O concorrente poderá apresentar modelos, marcas ou número de catálogo alternativo, desde que comprove, de forma satisfatória ao ÓRGÃO LICITANTE, que os bens que oferece são substancialmente equivalentes.
- 9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 9.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 10.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 10.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *global*
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00.
- 10.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da OBRAS E INFRAESTRUTURA do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a OBRAS E INFRAESTRUTURA

automática para tanto.

- 10.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 10.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 10.28.1** No país;
- 10.28.2** Por empresas brasileiras;
- 10.28.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.28.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.30.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.30.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02:00h (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços GLOBAIS ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a alimentos e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

- 11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 12.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de execução similares, dentre outros.
- 12.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.5. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 12.6. **Habilitação jurídica:**
- 12.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo

- da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.6.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 12.6.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.6.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 12.6.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.6.6** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.6.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 12.6.8 CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento da documentação.
- 12.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 12.7.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.7.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.7.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.7.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.7.5** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.7.6** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.7.7** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 12.7.8** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 12.8. Qualificação Econômico-Financeira.**
- 12.8.1** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 12.8.2** Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.
- 12.9. Qualificação Técnica**
- a) A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:**
- 12.9.1** Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.
- 12.9.2** Comprovação de aptidão através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, , que comprove ter a licitante

- a) Sondagem SPT (Standard Penetration Test)
- b) Topografia cadastral de edificações
- c) Terraplenagem para edificação
- d) Arquitetônico
- e) Estrutura em concreto armado
- f) Hidráulico
- g) Sanitário
- h) Pluvial
- i) Elétrico de baixa tensão
- j) Prevenção e Combate a Incêndio
- k) GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)
- l) SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)
- m) Estrutura metálica de cobertura
- n) Energia Solar Fotovoltaico (coberta)
- o) Subestação de Energia
- p) Orçamento de Obras
- q) Avaliação de Imóveis

12.9.2.1 Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

12.9.2.2 Considera-se integrante do quadro permanente da empresa, para efeito do disposto no art. 30, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, além dos profissionais que tenham vínculo empregatício ou societário com a licitante, àqueles que sejam a ela vinculados mediante contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil vigente.

12.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste

Edital.

- 12.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.18.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.19.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 13.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 13.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 13.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 13.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 13.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor TOTAL em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 13.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço TOTAL, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 13.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 14.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço

constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.10. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.11. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.12. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 18.2. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.
- 18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 19.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, para fins de assegurar a plena execução contratual, no valor percentual de 5% (cinco por cento) valor proposto pelo vencedor, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/1993,
- 19.2. Caberá ao licitante vencedor optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.
- 19.3. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto e fim da vigência do contrato
- 19.4. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo § 2º do artigo 48 da Lei 8666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do referido dispositivo legal, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo § 1º e o valor da correspondente proposta.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. A contratada se obriga a;
- a) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;
 - b) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
 - d) Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
 - e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Edital**;
 - f) Realizar a prestação do serviço na forma e condições determinadas no Edital.
 - g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
 - h) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
 - i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
 - j) Cumprir fielmente o Contrato, de modo que, no prazo estabelecido em contrato, os serviços sejam inteiramente concluídos e entregues;
 - k) Manter durante toda a execução dos serviços contratados todas as condições de habilitação e qualificação da empresa exigida no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - l) Possuir em seu quadro de empregados profissional responsável técnico que, após

- a homologação do contrato e a emissão de Ordem de Serviço, presente ART de execução do objeto do Contrato.
- m) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
 - n) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;
 - o) Dar acesso ao escritório e pleno atendimento à equipe de fiscalização do Contrato, designada pela Administração Municipal, todas as vezes que for solicitada;
 - p) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
 - q) Designar oficialmente o responsável pela coordenação geral do Contrato. Se por motivo de força maior o profissional qualificado na licitação não puder assumir, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove as mesmas qualificações para aprovação de outro profissional;
 - r) Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência / Projeto Básico e Planilha de Serviços do Contrato;
 - s) Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar o Contrato, independentemente de transcrição;
 - t) Fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar;
 - u) Apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local de serviços, em todas as ocasiões em que for requisitada, através de seu representante, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação;
 - v) Proporcionar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, livre acesso aos serviços que estiverem em andamento;
 - w) Realizar o projeto de acordo com os padrões técnicos, normas técnicas de engenharia da ABNT e disposições legais deste país, aplicáveis;
 - x) Aprovar os projetos junto aos órgãos competentes. Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
 - y) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
 - z) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;
 - aa) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;
 - bb) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
 - cc) Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;
 - dd) Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
 - ee) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;
 - ff) Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.
 - gg) Executar o serviço conforme descrição constante no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o serviço deste contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto fornecido pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no Edital do Pregão (Eletrônico) Nº 050/2023, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

- b) Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- c) Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Impedir que terceiros efetuem a execução dos serviços contratados;
- f) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- g) Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei. 8.666/93 e posteriores alterações;

22. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

22.1 À **CONTRATADA** caberá, ainda:

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários quando do execução, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

22.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à administração do **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **CONTRATANTE**.

23. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

23.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, (conforme cronograma de pagamentos da Secretaria de Finanças), após o recebimento definitivo dos produtos, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

- I. - Nota fiscal eletrônica da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria de OBRAS E INFRAESTRUTURA;
- II. - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes e FGTS;
- III. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;
- IV. - Termo de recebimento definitivo.

23.2 Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

23.3 O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

23.4 As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

23.5 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- 24.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 24.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.5 Ensejar o retardamento da execução do serviço;
- 24.1.6 Não manter a proposta;
- 24.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 24.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 24.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 24.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 24.2.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 24.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 24.2.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 24.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 24.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 24.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 24.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 24.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 25.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada

durante a fase competitiva.

25.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, devendo ser acostada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste edital.

26.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja OBRAS E INFRAESTRUTURA em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS I – Termo de Referência;

ANEXO II – Especificações/ Preços Estimados

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – modelo de declarações

ANEXO V – Formulário de SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

ANEXO VI - Minuta do Contrato

Itapissuma 19 de Setembro de 2023.

ANDREA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
PREGOEIRA

PROCESSO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência / Projeto Básico contém os elementos técnicos e conceituais que orientarão as empresas participantes da licitação pública na elaboração e apresentação de sua proposta técnica para atuar na prestação de serviços a serem contratados. Neste documento, serão apresentados os elementos que contribuirão para que a empresa participante da licitação pública possa conhecer melhor quais as atividades que poderá vir a realizar visando o atendimento à Administração Pública Municipal na elaboração de estudos, projetos e orçamentos de engenharia, arquitetura e urbanismo.

A empresa CONTRATADA para o desenvolvimento das atividades deverá prestar serviços de apoio técnico especializado de caráter multidisciplinar, elaborar e desenvolver projetos básicos e/ou executivos, planos funcionais, estudos e orçamentos demandados pela Secretaria de Obras e Infra Estrutura e sobre a fiscalização de técnico nomeado pela Contratante para acompanhamento da execução.

2. DO OBJETO:

Este Projeto Básico tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (executivos) para construção do MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL na sede do Município de Itapissuma-PE.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

De modo geral os Mercados públicos são frequentemente locais onde se encontram alimentos frescos, artesanatos e produtos típicos da região. Esses mercados desempenham um papel importante na preservação da cultura e das tradições locais, fornecendo um espaço para a exibição e venda de produtos artesanais e alimentos tradicionais. Dão ênfase à venda de produtos provenientes da agricultura familiar e sustentável. Essa abordagem valoriza os produtores locais, incentiva práticas agrícolas saudáveis e sustentáveis e ajuda a reduzir a dependência de grandes cadeias de suprimentos.

Construir o mercado público é de fato iniciar o que não se tem em Itapissuma, o qual trará diversos benefícios para uma comunidade. Aqui estão algumas Outras razões pelas quais a construção de um mercado público pode ser considerada vantajosa, vejamos: Ponto central de comércio, Estímulo à agricultura local, Diversidade de produtos, Fortalecimento da comunidade, Promoção da alimentação saudável, Suporte a pequenos negócios, Atração de turistas, Espaço de aprendizado e educação e Revitalização urbana.

Os Mercados públicos são espaços de encontro e interação social. Eles proporcionam ambientes onde moradores locais, visitantes e produtores podem se conectar, trocar informações, compartilhar experiências e criar um senso de comunidade. Além disso, esses mercados muitas vezes se tornam pontos de referência e destinos turísticos, aumentando a visibilidade e o orgulho da comunidade.

A construção do mercado em questão vai oferecer uma variedade de produtos frescos, como frutas, legumes, carnes e laticínios diretamente dos produtores. Isso contribui para uma alimentação mais saudável, promove a conscientização sobre a origem dos alimentos e pode ajudar a combater

problemas como a insegurança alimentar.

É objetivo torna-lo um centro de atrações turísticas populares, com experiência autêntica e única, onde os visitantes podem explorar a cultura local, experimentar alimentos tradicionais e comprar lembranças únicas. Esses mercados podem atrair turistas, aumentar o fluxo de visitantes na região e gerar receita para a economia local.

Justifica-se ainda a contratação para a prestação de serviços de apoio técnico tendo em vista a estrutura reduzida da secretaria de Obras, as quais não dispõem de recursos materiais, equipamentos e corpo técnicos suficientes para a execução de alguns dos serviços a serem contratados como: projetos de estruturas metálicas, de estruturas de concreto, projetos de fundações, projetos elétricos, projetos de cabeamento estruturado, projeto de SPDA, projeto preventivo de combate a incêndio.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação dos serviços objeto dessa solicitação será regida pelas determinações contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios gerais de Direito Administrativo.

Lei Complementar nº 101/00; Lei nº 10.520/02.

5. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A modalidade de licitação sugerida para essa solicitação será PREGÃO ELETRÔNICO, como recomendação para maior transparência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração, conforme determinações contidas na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

A proposta vantajosa para elaborar esse projeto exitoso não é considerada aquela que apresenta apenas o menor preço. Inclusive, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993) estabelece que a seleção da proposta mais vantajosa deva considerar outros critérios, além do preço, como a qualidade técnica dos produtos entregues e o prazo de execução, as condições de pagamento, a capacidade técnica e operacional do licitante, entre outros fatores. O objetivo é buscar o equilíbrio entre preço e qualidade, visando obter a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

6. DOS CONCEITOS:

6.1. Conceitos Gerais:

Um projeto de arquitetura e engenharia é um conjunto de documentos, cálculos, desenhos e especificações técnicas que descrevem e detalham todos os aspectos de um empreendimento ou sistema a ser construído, instalado ou desenvolvido. O projeto serve como guia para a execução e implementação do empreendimento, fornecendo as diretrizes e os detalhes necessários para sua realização. Pode abranger diferentes áreas e disciplinas, como engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia de produção, entre outras. Ele engloba a concepção, o planejamento, a análise, o projeto detalhado, a seleção de materiais e equipamentos, bem como a definição dos processos construtivos ou operacionais.

Os elementos principais de um projeto de engenharia podem incluir:

- a) Objetivos e escopo: Descrição clara dos objetivos do projeto e do escopo do trabalho a ser realizado.
- b) Estudos preliminares: Avaliações iniciais, pesquisas e análises que embasam a tomada de decisões no projeto, como estudos de viabilidade, análise de riscos, estudos de mercado, estudos de impacto ambiental, entre outros.

- c) Especificações técnicas: Detalhamento das especificações técnicas dos materiais, equipamentos e sistemas a serem utilizados no projeto, incluindo características técnicas, normas de qualidade, quantidades e requisitos de desempenho.
- d) Cálculos e dimensionamentos: Realização de cálculos e dimensionamentos necessários para garantir a segurança, a eficiência e a funcionalidade do empreendimento, como cálculos estruturais, cálculos elétricos, cálculos hidráulicos, entre outros.
- e) Desenhos técnicos: Elaboração de desenhos detalhados, como plantas, cortes, elevações, diagramas e esquemas, que representam graficamente o projeto e fornecem informações precisas sobre o layout, a disposição dos elementos e as interligações.
- f) Cronograma e orçamento: Definição do cronograma de execução do projeto, incluindo as etapas, os prazos e as interdependências. Além disso, elaboração do orçamento que estima os custos envolvidos no projeto.
- g) Planos de execução: Documentação detalhada sobre como o projeto será executado, incluindo sequência de atividades, métodos construtivos, planejamento de recursos humanos, materiais e equipamentos, controle de qualidade, gestão de segurança, entre outros aspectos operacionais.
- h) Documentação legal e normativa: Consideração das leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes ao projeto, garantindo que o empreendimento esteja em conformidade com as exigências legais e de qualidade.
- i) Relatórios e documentação final: Preparação de relatórios que consolidam todas as informações relevantes do projeto, incluindo resultados de análises, justificativas técnicas, conclusões e recomendações.

Os projetos de engenharia são essenciais para garantir a qualidade, a segurança, a eficiência e a viabilidade dos empreendimentos e sistemas desenvolvidos.

6.2. Definições dos Projetos a Serem Executados:

Existem diversos tipos de projetos, os quais abrangem diferentes áreas e setores da engenharia. Alguns destes estão definidos a seguir:

- **Projetos de Engenharia Civil:** Englobam projetos de construção de edifícios, pontes, estradas, ferrovias, barragens, sistemas de abastecimento de água e esgoto, entre outros.
- **Projetos de Engenharia Mecânica:** Incluem projetos de máquinas, equipamentos industriais, veículos automotivos, sistemas de aquecimento e resfriamento, entre outros.
- **Projetos de Engenharia Elétrica:** Envolvem projetos relacionados a sistemas elétricos de potência, instalações elétricas em edifícios, geração de energia renovável, sistemas de automação industrial, entre outros.
- **Projetos de Engenharia Eletrônica:** Englobam projetos de dispositivos eletrônicos, circuitos integrados, sistemas de comunicação, sistemas embarcados, entre outros.
- **Projetos de Engenharia Ambiental:** Incluem projetos de tratamento de água e esgoto, gerenciamento de resíduos sólidos, controle de poluição, recuperação de áreas degradadas, entre outros.

Esses são apenas alguns exemplos dos diferentes tipos de projetos de engenharia. Cada área da engenharia possui suas especificidades e requer conhecimentos técnicos específicos para a realização dos mesmos.

6.3. Escopo do Projeto:

O escopo do projeto ou serviços do projeto é definido abaixo em quadro específico, a ser acordado entre as partes e anexado ao contrato como Apêndice A. Na sequência encontram-se detalhadamente as atividades a serem realizadas e os produtos a serem entregues e quaisquer outros elementos

relevantes para a execução do mesmo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROJETO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS
1	Sondagem SPT (Standard Penetration Test)	Equipe técnica, geólogo e engenheiro civil.
2	Topografia cadastral de edificações	Equipe técnica, topografo.
3	Terraplenagem para edificação	Engenheiro civil, pleno.
4	Arquitetônico	Arquiteto(a) sênior.
5	Estrutura em concreto armado	Engenheiro Civil, sênior.
6	Hidráulico	Engenheiro Junior.
7	Sanitário	Engenheiro Junior.
8	Pluvial	Engenheiro Junior.
9	Elétrico de baixa tensão	Engenheiro Eletricista, projetista.
10	Prevenção e Combate a Incêndio	Engenheiro Mecânico e de Segurança;
11	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)	Engenheiro Mecânico e de Segurança;
12	SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)	Engenheiro Eletricista, projetista.
13	Estrutura metálica de cobertura	Engenheiro Civil, sênior.
14	Energia Solar Fotovoltaico (coberta)	Engenheiro Eletricista, projetista.
15	Subestação de Energia	Engenheiro Eletricista, projetista.
16	Orçamento de Obras	Engenheiro Pleno
17	Avaliação de Imóveis	Engenheiro Civil ou Arquiteto com especialidade em avaliação de imóveis

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

7.1. Estudos de Sondagem

O projeto de sondagem SPT (Standard Penetration Test) é um documento que descreve e planeja a realização de ensaios de sondagem para determinar as características do solo em um determinado local.

Alguns elementos presentes que devem constar no projeto de sondagem SPT, são:

- Objetivo do estudo: Defina o objetivo principal da sondagem, que pode ser a obtenção de informações sobre a capacidade de suporte do solo, a profundidade do lençol freático, a resistência do solo, entre outros parâmetros relevantes.
- Localização dos pontos de sondagem: Determine a localização dos pontos de sondagem no terreno, levando em consideração a representatividade da área a ser estudada. Considere fatores como a topografia, as características do solo, a presença de estruturas existentes e as restrições de acesso.
- Número de sondagens: Defina a quantidade de sondagens necessárias para obter uma amostragem adequada do solo. Isso dependerá do tamanho e da complexidade do projeto, bem como das especificidades do terreno.
- Tipos de sondagens: Determine os métodos de sondagem a serem utilizados. No caso do ensaio SPT, é comum a utilização de sondagens a trado manual, sondagens rotativas e sondagens a percussão com uso de amostrador padrão.
- Profundidade das sondagens: Estabeleça a profundidade máxima das sondagens, considerando os objetivos do estudo e a presença de camadas geológicas relevantes. Em

alguns casos, pode ser necessário realizar sondagens mais profundas para investigar camadas mais profundas do solo.

- f) Frequência de amostragem: Determine a frequência de coleta de amostras durante a sondagem, levando em consideração a heterogeneidade do solo e a necessidade de obter dados representativos. Geralmente, a coleta de amostras é feita a cada metro ou a cada metro e meio.
- g) Registro de dados: Defina o formato e as informações a serem registradas durante a sondagem, como profundidade, número de golpes por 30 cm, resistência do solo, tipo de solo, características das camadas encontradas, entre outros parâmetros relevantes.
- h) Análise dos resultados: Estabeleça as diretrizes para análise e interpretação dos resultados obtidos nas sondagens. Isso pode envolver a correlação dos resultados com normas técnicas, a determinação dos parâmetros de resistência do solo e a elaboração de perfis geotécnicos.
- i) Relatório de sondagem: Prepare um relatório de sondagem contendo todas as informações coletadas, análise dos resultados, descrição das camadas do solo e recomendações para o projeto de engenharia.

7.2. Projeto de Topografia

O projeto de topografia cadastral de edificações consiste em realizar levantamentos topográficos precisos e detalhados do terreno e da edificação existente. Esses levantamentos visam obter informações georreferenciadas que permitam a representação precisa das características do terreno e da edificação em um sistema de coordenadas.

A seguir estão alguns elementos comuns em um projeto de topografia cadastral de edificações:

- a) Objetivo do levantamento: Defina o objetivo do levantamento topográfico, que pode incluir a criação de uma base cartográfica atualizada, a identificação e demarcação de limites da propriedade, o mapeamento da localização e características da edificação, entre outros.
- b) Pesquisa documental: Realize uma pesquisa documental para obter informações sobre a propriedade, como certidões, escrituras, plantas e documentos relacionados. Esses documentos podem fornecer informações importantes para o levantamento, como medidas e limites legais.
- c) Levantamento topográfico do terreno: Realize o levantamento planimétrico e altimétrico do terreno onde a edificação está localizada. Utilize técnicas de medição, como estação total, GPS (Sistema de Posicionamento Global) e nivelamento, para obter coordenadas precisas dos pontos de interesse.
- d) Levantamento da edificação: Realize o levantamento detalhado da edificação existente, incluindo a localização das paredes, janelas, portas, escadas, lajes, telhados e outros elementos relevantes. Utilize instrumentos de medição adequados, como trena, estação total e laser scanner, para obter medidas precisas.
- e) Cadastro dos elementos: Registre as informações obtidas durante o levantamento topográfico em um sistema de cadastro georreferenciado. Isso envolve a criação de uma planta ou modelo digital que represente com precisão a localização e as características da edificação em relação ao terreno.
- f) Marcação dos limites: Demarque os limites da propriedade de acordo com as informações obtidas na pesquisa documental. Utilize estacas ou outros dispositivos de marcação para identificar visualmente os limites da propriedade.
- g) Elaboração do relatório: Prepare um relatório detalhado que descreva todas as etapas do levantamento topográfico, incluindo metodologia utilizada, coordenadas dos pontos levantados, descrição das características da edificação, limites da propriedade e outras informações relevantes.

- h) Entrega do projeto: Apresente o projeto de topografia cadastral ao cliente ou às autoridades competentes, conforme necessário. O projeto pode ser utilizado para diversos fins, como regularização da propriedade, elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, e atualização de registros cartoriais.

7.3. Projeto de Terraplenagem:

Um projeto de terraplenagem para edificação é um conjunto de documentos e especificações que detalham as etapas e os procedimentos necessários para nivelar o terreno em preparação para a construção de uma edificação. Essa etapa é essencial para garantir uma base sólida e adequada para a construção, além de possibilitar a correção de desnivelamentos e a adequação do terreno às necessidades do projeto.

Alguns elementos presentes em um projeto de terraplenagem para edificação são:

- a) Levantamento topográfico: Realize um levantamento topográfico detalhado do terreno, que consiste na medição das altitudes e das características do relevo, a fim de identificar as áreas que precisam ser niveladas, bem como os pontos de referência para o projeto.
- b) Projeto de corte e aterro: Com base no levantamento topográfico, defina as áreas que precisam ser cortadas (retirada de terra) e as áreas que precisam ser aterradas (adicionando terra) para atingir a topografia desejada. Determine as quantidades de terra a serem movimentadas e estabeleça as rampas adequadas para o acesso dos veículos de terraplenagem.
- c) Drenagem: Considere a drenagem adequada do terreno para evitar acúmulo de água e problemas de infiltração. Projete sistemas de drenagem, como valas, tubulações ou galerias pluviais, para direcionar o escoamento da água de forma adequada.
- d) Compactação do solo: Especifica a necessidade de compactação do solo após a movimentação de terra. A compactação adequada é essencial para garantir a estabilidade do solo e evitar futuros problemas de assentamento.
- e) Contenção de encostas: Caso a edificação seja construída em terrenos inclinados ou com encostas, é necessário projetar estruturas de contenção, como muros de arrimo, para garantir a estabilidade do terreno e evitar deslizamentos.
- f) Acesso e circulação: Defina os acessos e vias de circulação necessária para o transporte dos equipamentos de terraplenagem e materiais de construção no local. Certifique-se de que essas vias sejam adequadas para o tráfego seguro de veículos pesados e sigam as regulamentações locais.
- g) Controle ambiental: Considere aspectos ambientais relevantes, como preservação de áreas de vegetação ou recursos hídricos, e adote medidas adequadas.

7.4. Projeto de Arquitetura:

Um projeto de arquitetura é um conjunto de documentos e especificações que detalham o plano de construção ou remodelação de uma edificação. As especificações no projeto de arquitetura incluem informações técnicas e detalhes sobre os materiais, acabamentos, sistemas construtivos, dimensionamentos e demais características necessárias para a execução da obra. Algumas das especificações comuns encontradas em um projeto de arquitetura são:

- a) Planta baixa: Desenho em escala que mostra a disposição dos cômodos, paredes, portas, janelas e demais elementos da construção.
- b) Cortes e fachadas: Desenhos que representam a altura, perfil e detalhes da edificação, permitindo visualizar como ela será externamente.
- c) Especificações de materiais: Indicação dos materiais a serem utilizados em cada parte da construção, como tipos de revestimentos de pisos, paredes e tetos, acabamentos, pinturas, entre outros.

- d) Especificações de estrutura: Informações sobre o sistema estrutural da edificação, incluindo tipo de fundação, vigas, pilares, lajes, entre outros elementos.
- e) Especificações de instalações: Detalhamento das instalações elétricas, hidrossanitárias, de gás e de climatização, incluindo pontos de luz, tomadas, tubulações, aparelhos, entre outros.
- f) Dimensionamento e medidas: Indicação das dimensões dos espaços, como altura dos ambientes, largura das portas e janelas, áreas dos cômodos, entre outros.
- g) Detalhamento de mobiliário: Descrição e especificações de móveis fixos e embutidos, como armários, bancadas, prateleiras, entre outros elementos de marcenaria.
- h) Especificações de acessibilidade: Informações sobre adaptações e requisitos para garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, como rampas, elevadores, banheiros adaptados, entre outros.
- i) Detalhamento de esquadrias: Descrição e especificações de portas, janelas, vitrines e demais elementos de abertura presentes na construção.
- j) Cronograma físico-financeiro: Estimativa de prazos e custos para a execução das etapas da obra, auxiliando no planejamento e controle do projeto.

7.5. Projeto Estrutural

Um projeto de estrutura em concreto armado é um conjunto de documentos e especificações que detalham o dimensionamento e a disposição dos elementos estruturais de uma construção em concreto armado, como vigas, pilares, lajes, fundações, entre outros. Essas especificações são fundamentais para garantir a segurança, estabilidade e durabilidade da estrutura. Alguns dos elementos presentes em um projeto de estrutura em concreto armado são:

- a) Memorial descritivo: Documento que descreve as características gerais do projeto, como a finalidade da edificação, as cargas atuantes, as normas técnicas aplicáveis, as hipóteses adotadas para o dimensionamento, entre outros aspectos relevantes.
- b) Plantas estruturais: Desenhos em escala que representam a disposição dos elementos estruturais, como vigas, pilares, lajes, escadas, entre outros. Essas plantas mostram também as dimensões e detalhes construtivos desses elementos.
- c) Detalhamento dos elementos estruturais: Desenhos que apresentam detalhes construtivos específicos de cada elemento estrutural, como a armadura de vigas, pilares e lajes, ancoragens, emendas, entre outros.
- d) Especificações de materiais: Indicação dos materiais a serem utilizados na construção da estrutura, como o tipo de concreto, o aço para as armaduras, os elementos de fixação, entre outros.
- e) Dimensionamento estrutural: Cálculos realizados para determinar as dimensões adequadas dos elementos estruturais, garantindo que eles suportem as cargas a que estão submetidos de forma segura. Isso inclui o dimensionamento das seções transversais das vigas e pilares, a espessura das lajes, o dimensionamento das fundações, entre outros.
- f) Detalhamento de armaduras: Descrição das barras de aço, suas bitolas, espaçamentos, cobrimentos, detalhes de emendas e ancoragens das armaduras nas vigas, pilares e lajes.
- g) Análise estrutural: Realização de análises de estabilidade e comportamento da estrutura, levando em consideração diferentes carregamentos e condições de uso.
- h) Especificações de execução: Instruções e recomendações para a execução da estrutura, incluindo procedimentos construtivos, controle de qualidade, prazos de cura do concreto, entre outros.
- i) Verificação de normas técnicas: Garantia de que o projeto esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis, como a ABNT NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento) e a ABNT NBR 14931 (Execução de Estruturas de Concreto).

7.6. Projeto Hidráulico

Um projeto hidráulico de edificações é um conjunto de documentos e especificações que detalham o sistema de distribuição de água e esgoto de uma construção. Essas especificações são essenciais para garantir o abastecimento adequado de água, a correta drenagem de esgoto e o funcionamento eficiente dos sistemas hidráulicos.

Alguns elementos presentes em um projeto hidráulico de edificações são:

- a) Planta hidráulica: Desenho em escala que mostra a disposição dos pontos de água, redes de distribuição, ramais e sub-ramais, registros, válvulas e demais componentes do sistema hidráulico. Essa planta também pode incluir informações sobre a localização de caixas d'água, bombas de pressurização e medidores.
- b) Diagrama unifilar: Representação esquemática do sistema hidráulico, mostrando a sequência e interligação dos componentes principais, como as tubulações, conexões, válvulas e equipamentos.
- c) Especificações dos materiais: Indicação dos materiais a serem utilizados nas tubulações, conexões, válvulas e outros componentes do sistema hidráulico, levando em consideração as normas técnicas aplicáveis.
- d) Dimensionamento das tubulações: Cálculos realizados para determinar as dimensões adequadas das tubulações, levando em consideração a vazão de água necessária, a pressão disponível, as perdas de carga e a norma técnica aplicável.
- e) Dimensionamento das caixas d'água: Cálculos para determinar a capacidade adequada das caixas d'água, considerando a demanda de consumo e o regime de abastecimento da edificação.
- f) Dimensionamento das bombas: Caso seja necessário, cálculos para determinar a capacidade e potência adequadas das bombas de pressurização, levando em consideração a vazão necessária e as perdas de carga do sistema.
- g) Especificações de ventilação: Informações sobre os sistemas de ventilação e ventilação de esgoto, como a localização de tubos de ventilação, dimensionamento das grelhas e chaminés, entre outros.
- h) Detalhamento das instalações sanitárias: Desenhos que representam as instalações sanitárias, incluindo pontos de água, pontos de esgoto, ralos, vasos sanitários, lavatórios, chuveiros, entre outros.
- i) Especificações de sistemas complementares: Caso existam sistemas de reaproveitamento de água, sistemas de captação de água de chuva, sistemas de combate a incêndio, entre outros, essas especificações também são incluídas no projeto hidráulico.
- j) Verificação de normas técnicas: Garantia de que o projeto esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis, como a ABNT NBR 5626 (Instalação Predial de Água Fria) e a ABNT NBR 8160 (Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário).

7.7. Projeto Sanitário

Um projeto sanitário de edificações é um conjunto de documentos e especificações que detalham o sistema de esgoto e drenagem de uma construção, garantindo o correto encaminhamento e tratamento dos resíduos líquidos e sólidos. Essas especificações são fundamentais para assegurar a higiene, saúde e bem-estar dos ocupantes da edificação.

Alguns elementos presentes em um projeto sanitário de edificações são:

- a) Planta de esgoto sanitário: Desenho em escala que representa a disposição dos ramais de esgoto, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, tubulações de ventilação e demais componentes do sistema de esgoto sanitário.

- b) Detalhamento das instalações sanitárias: Desenhos que representam as instalações sanitárias, incluindo pontos de esgoto, ralos, vasos sanitárias, lavatórios, chuveiros, entre outros, indicando as dimensões e especificações técnicas.
- c) Especificações dos materiais: Indicação dos materiais a serem utilizados nas tubulações, conexões, caixas de inspeção e caixas de gordura, levando em consideração as normas técnicas aplicáveis.
- d) Dimensionamento das tubulações de esgoto: Cálculos realizados para determinar às dimensões adequadas das tubulações, levando em consideração a vazão de esgoto, a inclinação mínima necessária, a distância entre os pontos de esgoto e as normas técnicas vigentes.
- e) Dimensionamento das caixas de inspeção e caixas de gordura: Cálculos para determinar a capacidade adequada das caixas de inspeção, que permitem o acesso e a manutenção da rede de esgoto, e das caixas de gordura, que retêm resíduos sólidos e gordura.
- f) Especificações de ventilação: Informações sobre os sistemas de ventilação do esgoto, como a localização de tubos de ventilação, dimensionamento das grelhas e chaminés, garantindo a correta circulação de ar no sistema.
- g) Tratamento de esgoto: Caso seja necessário, informações sobre o tratamento do esgoto, como a indicação de fossas sépticas, filtros anaeróbios, sistemas de tratamento biológico ou outras soluções adequadas.
- h) Verificação de normas técnicas: Garantia de que o projeto esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis, como a ABNT NBR 8160 (Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário) e a ABNT NBR 7229 (Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos).

7.8. Projeto Pluvial

Um projeto pluvial de edificações é um conjunto de documentos e especificações que detalham o sistema de drenagem de águas pluviais de uma construção. Essas especificações são importantes para garantir a correta captação, condução e destino das águas de chuva, evitando problemas de alagamento e infiltração na edificação e no entorno. Alguns elementos presentes em um projeto pluvial de edificações são:

- a) Planta de drenagem pluvial: Desenho em escala que representa a disposição dos elementos do sistema de drenagem, como calhas, rufos, condutores pluviais, caixas de inspeção, dissipadores de energia, bocas de lobo, entre outros.
- b) Dimensionamento das calhas e condutores pluviais: Cálculos realizados para determinar as dimensões adequadas das calhas e condutores, levando em consideração a vazão máxima esperada, as normas técnicas aplicáveis e a área de captação de água da cobertura.
- c) Especificações dos materiais: Indicação dos materiais a serem utilizados nas calhas, rufos, condutores e demais componentes do sistema de drenagem pluvial, considerando as normas técnicas vigentes.
- d) Dimensionamento das caixas de inspeção e dissipadores de energia: Cálculos para determinar as dimensões adequadas das caixas de inspeção, que permitem o acesso e a manutenção do sistema de drenagem, e dos dissipadores de energia, que reduzem a velocidade da água e evitam erosões.
- e) Detalhamento dos elementos de captação de água pluvial: Desenhos que representam os ralos, grelhas, bocas de lobo e outros dispositivos de captação, indicando suas dimensões e especificações técnicas.
- f) Especificações de destinação da água pluvial: Informações sobre o destino da água captada, como a indicação de direcionamento para rede de drenagem pública, sistema de reuso ou infiltração no solo.

- g) Verificação de normas técnicas: Garantia de que o projeto esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis, como a ABNT NBR 10844 (Sistemas Prediais de Águas Pluviais) e a ABNT NBR 14655 (Águas Pluviais - Desempenho).

7.9. Projeto Elétrico de Baixa Tensão

Um projeto elétrico de baixa tensão de edificações é um conjunto de documentos e especificações que detalham a distribuição elétrica interna de uma construção, incluindo a instalação de sistemas de iluminação, tomadas, dispositivos de proteção, cabos, condutores e demais componentes elétricos. Essas especificações são fundamentais para garantir a segurança, eficiência e funcionalidade do sistema elétrico da edificação. Alguns elementos presentes em um projeto elétrico de baixa tensão de edificações são:

- a) Planta elétrica: Desenho em escala que representa a disposição dos pontos de iluminação, tomadas, interruptores, quadros de distribuição, eletrodutos, caixas de passagem e demais componentes elétricos.
- b) Dimensionamento da carga elétrica: Cálculos realizados para determinar a demanda de carga elétrica da edificação, considerando as características e necessidades de consumo de cada ambiente, como iluminação, equipamentos e tomadas.
- c) Dimensionamento dos condutores e cabos: Cálculos para determinar as seções dos condutores e cabos elétricos, levando em consideração a corrente de carga, a distância e as quedas de tensão permitidas.
- d) Especificações dos materiais elétricos: Indicação dos materiais a serem utilizados nas instalações elétricas, como cabos, eletrodutos, disjuntores, interruptores, tomadas, luminárias, entre outros, levando em consideração as normas técnicas aplicáveis.
- e) Proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos: Dimensionamento e especificação dos dispositivos de proteção, como disjuntores, fusíveis e dispositivos de corrente residual (DR), para garantir a segurança do sistema e prevenir danos causados por sobrecargas e curtos-circuitos.
- f) Sistema de aterramento: Detalhamento e especificação do sistema de aterramento, incluindo aterramento de proteção e aterramento funcional, para garantir a segurança dos usuários e proteção contra descargas atmosféricas.
- g) Iluminação: Especificação dos tipos de luminárias, potências, localização dos pontos de luz e circuitos de iluminação, considerando a eficiência energética e os requisitos de iluminação de cada ambiente.
- h) Tomadas e circuitos de distribuição: Indicação dos pontos de tomadas, número de circuitos e divisão dos circuitos, levando em consideração as necessidades de alimentação dos equipamentos e a distribuição adequada de carga.
- i) Verificação de normas técnicas: Garantia de que o projeto esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis, como a ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e a ABNT NBR 5413 (Iluminância de Interiores).

7.10. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio

Um projeto de prevenção e combate a incêndio de edificações, também conhecido como projeto de segurança contra incêndio, é um conjunto de documentos e especificações que detalham as medidas de prevenção, detecção e combate a incêndios em uma construção. Essas especificações são essenciais para garantir a segurança dos ocupantes da edificação, minimizando os riscos de incêndio e facilitando a evacuação em caso de emergência. Alguns elementos presentes em um projeto de prevenção e combate a incêndio de edificações são:

- a) Planta de incêndio: Desenho em escala que representa a disposição dos sistemas de proteção contra incêndio, como extintores, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, saídas de emergência, sinalização de segurança, entre outros.
- b) Sistema de detecção de incêndio: Especificação dos sistemas de detecção de incêndio, incluindo detectores de fumaça, calor, chamas ou gases, e central de alarme, que acionam um alarme sonoro e visual em caso de detecção de incêndio.
- c) Sistema de combate a incêndio: Detalhamento dos sistemas de combate a incêndio, como extintores portáteis, hidrantes, mangotinhos, sprinklers (chuveiros automáticos), sistemas de dilúvio, sistemas de espuma, entre outros, de acordo com as características e necessidades da edificação.
- d) Saídas de emergência: Dimensionamento e especificação das saídas de emergência, como escadas, portas corta-fogo, corrimãos, sinalização de rota de fuga e iluminação de emergência, de forma a permitir uma evacuação segura dos ocupantes em caso de incêndio.
- e) Controle de materiais de acabamento e revestimento: Indicação dos materiais de acabamento e revestimento a serem utilizados nas paredes, pisos, tetos e demais elementos da edificação, levando em consideração sua classificação de reação ao fogo e propagação de chamas.
- f) Sinalização de segurança: Especificação da sinalização de segurança, como placas de saída de emergência, placas de extintores, placas de proibição, entre outras, para orientar os ocupantes sobre os procedimentos de segurança em caso de incêndio.
- g) Verificação de normas técnicas e regulamentos: Garantia de que o projeto esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis, como as normas da ABNT NBR 9077 (Saídas de Emergência em Edifícios), ABNT NBR 10898 (Sistemas de Iluminação de Emergência) e ABNT NBR 14276 (Brigada de Incêndio).

7.11. Projeto de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)

Um projeto de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para edificações é um conjunto de documentos e especificações que detalham a instalação, armazenamento e distribuição do GLP em uma construção. Essas especificações são fundamentais para garantir a segurança e o correto funcionamento do sistema de gás, evitando riscos de vazamentos, explosões ou outros acidentes. Alguns elementos presentes em um projeto de GLP para edificações são:

- a) Dimensionamento da demanda de gás: Cálculos realizados para determinar a demanda de gás da edificação, levando em consideração o número de equipamentos a gás, como fogões, aquecedores, fornos, entre outros, e suas respectivas vazões.
- b) Localização e dimensionamento do armazenamento de GLP: Indicação do local adequado para a instalação dos recipientes de armazenamento de GLP, como cilindros ou tanques estacionários, levando em consideração aspectos de segurança, acesso, ventilação e distâncias de segurança em relação a outros elementos da edificação.
- c) Rede de distribuição de gás: Projeto da rede de distribuição de gás, incluindo os tubos, conexões e reguladores de pressão, para conduzir o GLP dos recipientes de armazenamento até os pontos de consumo.
- d) Dispositivos de segurança: Especificação e dimensionamento dos dispositivos de segurança, como válvulas de bloqueio, reguladores de pressão, dispositivos de alívio de pressão, detecção de vazamento, entre outros, para garantir a segurança da instalação e prevenir acidentes.
- e) Ventilação adequada: Dimensionamento e especificação dos sistemas de ventilação adequados para garantir a dissipação de gases combustíveis, como a ventilação natural ou a instalação de exaustores mecânicos, quando necessário.
- f) Sinalização de segurança: Indicação da sinalização de segurança necessária, como placas de advertência, sinalização de áreas restritas, sinalização de equipamentos de combate a incêndio, entre outros, para orientar os ocupantes da edificação sobre os riscos e as medidas de segurança relacionadas ao uso do GLP.

- g) Verificação de normas técnicas e regulamentos: Garantia de que o projeto esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis, como a ABNT NBR 13523 (Instalações Internas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) e a ABNT NBR 15526 (Armazenamento de GLP - Requisitos de Segurança).

7.12. Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)

Um projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), também conhecido como para-raios, em edificações é um conjunto de documentos e especificações que detalham a instalação de um sistema de proteção contra raios em uma construção. Essas especificações são fundamentais para proteger a edificação, seus ocupantes e os equipamentos eletrônicos contra os efeitos prejudiciais das descargas atmosféricas. Alguns elementos presentes em um projeto de SPDA em edificações são:

- a) Análise de risco: Avaliação das características da edificação, como altura, localização geográfica, tipo de estrutura, presença de equipamentos sensíveis, entre outros, para determinar o nível de proteção necessário.
- b) Dimensionamento das hastes captoras: Cálculos para determinar o número, a altura e a localização adequada das hastes captoras (para-raios) na edificação, levando em consideração a área de proteção e as normas técnicas aplicáveis.
- c) Sistema de captação: Projeto do sistema de captação, incluindo as hastes captoras, condutores de descida e as conexões adequadas para garantir uma eficiente condução da corrente elétrica gerada pela descarga atmosférica para o solo.
- d) Sistema de aterramento: Detalhamento do sistema de aterramento, que é responsável por dissipar a corrente elétrica no solo de maneira segura e eficiente, evitando danos à estrutura da edificação e às pessoas próximas.
- e) Proteção dos equipamentos: Especificação de dispositivos de proteção, como DPS (Dispositivos de Proteção contra Surtos) e SPDs (Supressores de Surtos), para proteger os equipamentos eletrônicos contra sobretensões causadas por descargas atmosféricas.
- f) Interligação e conexão: Projeto da interligação e conexão entre os componentes do SPDA, como as hastes captoras, condutores de descida, condutores de aterramento e as partes metálicas da edificação, para garantir uma correta continuidade elétrica e proteção adequada.
- g) Verificação de normas técnicas e regulamentos: Garantia de que o projeto esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis, como a ABNT NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas) e a ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão).

7.13. Projeto para Estrutura Metálica de Cobertura

A elaboração de um projeto para estrutura metálica de cobertura envolve uma série de etapas e considerações. Aqui estão alguns aspectos importantes a serem abordados no processo de elaboração desse projeto:

- a) Análise e especificações: Realize uma análise detalhada das necessidades e requisitos do projeto, como a área de cobertura, a carga de vento, o tipo de telhado, a estética desejada, entre outros. Essas informações ajudarão a determinar as especificações necessárias para a estrutura metálica.
- b) Cálculo estrutural: Realize os cálculos estruturais para dimensionar os elementos da estrutura metálica, como as vigas, pilares, treliças e conexões. Leve em consideração as cargas atuantes, como o peso próprio da estrutura, as cargas de vento e as cargas da cobertura.
- c) Escolha dos materiais: Selecione os materiais adequados para a estrutura metálica, como aço carbono ou aço estrutural de alta resistência. Considere também a proteção contra corrosão,

que pode ser obtida por meio de galvanização a quente ou aplicação de revestimentos especiais.

- d) Detalhamento técnico: Elabore os desenhos técnicos da estrutura metálica, incluindo detalhes construtivos, dimensões, especificações dos materiais e conexões. Esses desenhos serão utilizados na fabricação e montagem da estrutura.
- e) Fundações: Projete as fundações adequadas para suportar a carga da estrutura metálica. Considere o tipo de solo, a capacidade de carga, a estabilidade e as normas de fundações locais.
- f) Considerações de segurança: Assegure-se de que o projeto esteja em conformidade com as normas de segurança e regulamentos locais relacionados às estruturas metálicas, como as normas de proteção contra incêndios e segurança estrutural.
- g) Coordenação com outros projetos: Certifique-se de coordenar o projeto da estrutura metálica com outros projetos relacionados, como o projeto arquitetônico, hidráulico e elétrico. Isso é importante para garantir a integração adequada entre os diferentes sistemas da edificação.
- h) Acompanhamento da execução: Durante a execução da estrutura metálica, é importante realizar visitas ao local para garantir que o projeto seja seguido corretamente, e resolver eventuais problemas que possam surgir.

7.14. Projeto de Energia Solar Fotovoltaico (coberta)

Um projeto de energia solar fotovoltaica é um conjunto de documentos e especificações que detalham a instalação de um sistema de geração de energia elétrica a partir da energia solar. Esse tipo de projeto envolve a escolha dos equipamentos adequados, o dimensionamento do sistema, a definição da disposição dos painéis solares e a integração com a rede elétrica existente. Alguns elementos presentes em um projeto de energia solar fotovoltaica são:

- a) Levantamento e análise: Realize um levantamento do local onde será instalado o sistema fotovoltaico, considerando a radiação solar disponível, a orientação e inclinação dos telhados ou áreas de instalação, sombreamentos e restrições legais ou regulatórias.
- b) Dimensionamento do sistema: Calcule a potência necessária do sistema fotovoltaico com base no consumo de energia elétrica esperado. Considere fatores como a demanda média diária, sazonalidade, eficiência dos painéis solares e armazenamento de energia, se aplicável.
- c) Escolha dos equipamentos: Selecione os componentes adequados para o sistema fotovoltaico, como os painéis solares, inversores, estrutura de suporte, cabos, conexões e sistemas de armazenamento de energia, se necessário. Leve em consideração a qualidade, eficiência e garantia dos equipamentos.
- d) Análise financeira: Realize uma análise econômica para avaliar a viabilidade do projeto. Considere o investimento inicial, os custos de operação e manutenção, os incentivos fiscais e financeiros disponíveis e o retorno sobre o investimento em longo prazo.
- e) Projeto elétrico: Desenvolva o projeto elétrico do sistema fotovoltaico, considerando a interconexão com a rede elétrica existente ou a necessidade de sistemas de armazenamento de energia. Especificações técnicas, como o dimensionamento dos cabos e a proteção contra surtos e curto-circuitos, devem ser consideradas.
- f) Projeto estrutural: Projete a estrutura de suporte para os painéis solares, levando em consideração a carga de vento, a inclinação ideal e as normas de segurança estrutural. Garanta que a estrutura seja resistente, durável e adequadamente fixada ao telhado ou ao solo.
- g) Trâmites legais e regulatórios: Verifique os requisitos legais e regulatórios locais para a instalação do sistema fotovoltaico, como autorizações, licenças e conexão à rede elétrica. Certifique-se de cumprir com as normas e regulamentos de segurança e qualidade.
- h) Monitoramento e manutenção: Inclua um sistema de monitoramento para acompanhar a produção de energia e o desempenho do sistema fotovoltaico ao longo do tempo. Defina um

plano de manutenção preventiva, incluindo limpeza dos painéis solares e inspeções regulares dos equipamentos.

- i) É importante que a elaboração de um projeto de energia solar fotovoltaica seja realizada por profissionais qualificados, como engenheiros eletricitas especializados em energia solar. Eles poderão fornecer soluções adequadas às necessidades específicas do local e garantir a eficiência e a segurança do sistema fotovoltaico

7.15. Projeto de Subestação de Energia

A elaboração de um projeto de subestação de energia é uma tarefa complexa que requer conhecimentos em engenharia elétrica e a conformidade com as regulamentações e normas específicas. Aqui estão alguns elementos que podem ser abordados em um projeto de subestação de energia:

- a) Avaliação de carga e demanda: Determine a carga elétrica exigida pela instalação e analise a demanda atual e futura de energia. Isso ajudará a dimensionar a capacidade da subestação e dos equipamentos envolvidos.
- b) Localização da subestação: Avalie o melhor local para a instalação da subestação, considerando a proximidade com a fonte de energia primária, restrições regulatórias e de espaço, além da facilidade de acesso para manutenção e operação.
- c) Projeto de layout: Defina o layout da subestação, incluindo a disposição dos equipamentos principais, como transformadores, disjuntores, seccionadores, painéis de controle, baterias e sistemas de proteção e controle. Considere a segurança dos operadores, a eficiência operacional e o espaço para futuras expansões.
- d) Especificação dos equipamentos: Selecione os equipamentos adequados para a subestação, como transformadores de potência, disjuntores, painéis de controle e proteção, de acordo com a capacidade de carga e a tensão necessária. Garanta que os equipamentos estejam em conformidade com as normas e regulamentações locais.
- e) Sistema de aterramento: Projete um sistema adequado de aterramento para a subestação, garantindo a segurança dos operadores e o bom funcionamento dos equipamentos elétricos.
- f) Proteção e controle: Desenvolva o sistema de proteção e controle da subestação, incluindo a seleção de relés de proteção, dispositivos de medição, sistema de supervisão e controle remoto. Certifique-se de que o sistema seja confiável, seguro e atenda às necessidades operacionais.
- g) Sistema de refrigeração: Caso necessário, projete um sistema de refrigeração adequado para manter a temperatura dos equipamentos dentro dos limites recomendados, garantindo assim o bom funcionamento e a durabilidade dos componentes.
- h) Sistema de aterramento: Desenvolva um sistema de aterramento adequado para a subestação, garantindo a segurança dos operadores e proteção contra surtos elétricos.
- i) Projeto de proteção contra incêndios: Inclua medidas de proteção contra incêndios, como sistemas de detecção de fumaça, extintores de incêndio e sistemas de supressão de incêndio, levando em consideração os riscos específicos da subestação.
- j) Documentação e aprovações: Prepare toda a documentação necessária para obter as aprovações regulatórias e legais para a construção e operação da subestação, incluindo estudos de impacto ambiental, projetos executivos, memoriais descritivos e licenças.

7.16. Projeto de Urbanização

Um projeto de urbanização de edificações envolve o planejamento e o design dos espaços externos e áreas comuns de uma edificação, visando criar um ambiente funcional, esteticamente agradável e adequado às necessidades dos usuários. Esse tipo de projeto visa integrar a edificação com o entorno, promover a mobilidade, a acessibilidade e a qualidade de vida dos moradores, além de considerar

aspectos de sustentabilidade e preservação ambiental. Alguns elementos presentes em um projeto de urbanização de edificações são:

- a) Planejamento de espaços externos: Defina a disposição dos espaços externos, como jardins, praças, áreas de lazer, calçadas e estacionamentos, levando em consideração as necessidades dos moradores, a interação com a edificação e a integração com o entorno urbano.
- b) Mobilidade e acessibilidade: Projete vias de circulação eficientes para veículos e pedestres, considerando a acessibilidade universal e as normas de segurança. Inclua rampas, escadas, passarelas e sinalização adequada para garantir a acessibilidade de todas as pessoas, incluindo idosos e pessoas com deficiência.
- c) Paisagismo e áreas verdes: Crie projetos de paisagismo que valorizem a estética e a qualidade ambiental, incluindo a seleção de espécies vegetais adequadas, áreas de sombra, arborização e espaços para recreação ao ar livre. Considere também a sustentabilidade, utilizando técnicas de irrigação eficientes e sistemas de captação de água da chuva.
- d) Infraestrutura de serviços: Planeje a infraestrutura necessária para a distribuição de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e outras redes de serviços. Leve em consideração as normas técnicas e regulamentos aplicáveis.
- e) Iluminação: Projete um sistema de iluminação adequado para garantir a segurança e o conforto dos espaços externos durante a noite. Considere a utilização de iluminação eficiente e sustentável, como luminárias LED e sensores de presença.
- f) Mobiliário urbano: Escolha e posicione adequadamente o mobiliário urbano, como bancos, lixeiras, bicicletários e abrigos de ônibus, para proporcionar conforto e conveniência aos moradores e visitantes.
- g) Sustentabilidade: Integre princípios de sustentabilidade no projeto de urbanização, como o uso de materiais ecológicos, a promoção da eficiência energética, a gestão adequada de resíduos sólidos e a criação de espaços para a reciclagem.
- h) Estética e identidade: Considere a estética e a identidade do projeto, levando em conta a harmonia entre a edificação e o ambiente externo, a utilização de elementos de design coerentes e a criação de espaços que reflitam a cultura local.

7.17. Elaboração do Orçamento da Obra

A elaboração de um orçamento em um processo licitatório é um procedimento importante para determinar o valor de um contrato ou projeto. Ele fornece uma estimativa dos custos envolvidos na execução do objeto licitado, permitindo que os licitantes apresentem propostas adequadas.

Abaixo demonstra-se algumas etapas comuns na elaboração de um orçamento em processos licitatórios:

- a) Conspecção clara do escopo: É fundamental ter uma compreensão clara do escopo do projeto em questão. Isso envolve a identificação dos requisitos, estudo dos projetos desde o de arquitetura como os complementares, das especificações técnicas, prazos e outras informações relevantes.
- b) Levantamento de quantitativos: Com base no escopo definido, é necessário realizar um levantamento detalhado dos quantitativos de materiais, equipamentos, mão de obra e demais elementos necessários para a execução do projeto. Essa etapa pode envolver a leitura de projetos, a realização de medições e a consulta a catálogos e fornecedores.
- c) Levantamento dos Custos: Com os quantitativos em mãos, deve-se atuar nas tabelas oficiais de domínio público nacional, são exemplos: SINAPI, SICRO, SEINFRA, ORSE, SUDECAP, ENLURB, COMPESA, etc.
- d) Cotação de preços: Com os quantitativos em mãos, se e somente se, não encontrar nas tabelas oficiais de domínio público como visto acima, é possível solicitar 3 (três) cotações de preços

junto a fornecedores, empreiteiros ou prestadores de serviços. É importante obter cotações de diferentes fontes para garantir que os preços sejam competitivos e reflitam as condições de mercado.

- e) Estimativa de Preço: Com base nas tabelas oficiais de custos e cotações de preços e nos quantitativos levantados, é possível estimar os custos de cada componente do projeto ou contrato.
- f) A estimativa de preço parcial do item e global do empreendimento, deve levar em consideração não apenas os custos diretos, mas também os custos indiretos, como despesas administrativas, tributos e encargos trabalhistas. Além dos custos diretos e indiretos, é comum incluir no orçamento contingências e encargos, como variações cambiais, riscos imprevistos e taxas administrativas. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) é um termo utilizado na área de engenharia e construção para representar uma parcela adicional que é adicionada aos custos diretos de um projeto ou contrato. O BDI tem o objetivo de cobrir os custos indiretos e oferecer uma margem de lucro ao contratado.
- g) Elaboração do documento: O orçamento final deve ser apresentado em um formato claro e organizado (PDF e XLS), detalhando os custos por componente (composição de custos unitários), memorial de cálculo dos itens de serviços, Cronograma Físico e Financeiro, Composição de BDI e Encargos Sociais e fornecendo uma visão geral do valor total estimado.
- h) O caderno de especificações técnicas de serviços: deverá abranger todos os itens de serviços do orçamento. Na verdade, contemplará uma ampla variedade de serviços relacionados à construção civil e engenharia, como instalações elétricas, hidráulicas, estruturais, acabamentos, paisagismo, entre outros. Cada serviço é descrito em detalhes, incluindo materiais a serem utilizados, métodos de execução, padrões de qualidade, normas técnicas aplicáveis, prazos, medidas de segurança, entre outros aspectos relevantes.

7.18. Avaliação de Imóveis

A avaliação de imóveis é um processo realizado por profissionais especializados, como engenheiros, arquitetos ou corretores de imóveis, com o objetivo de determinar o valor de mercado de uma propriedade. Essa avaliação é essencial em várias situações, como transações imobiliárias, obtenção de financiamentos, partilhas de bens, seguro, entre outros.

A avaliação de imóveis envolve a análise de diversos fatores que influenciam o seu valor, tais como localização, características físicas, estado de conservação, tamanho do terreno, padrão de construção, infraestrutura disponível, demanda do mercado, entre outros aspectos relevantes. O processo de avaliação pode variar dependendo do país e das regulamentações locais, mas geralmente segue algumas etapas comuns:

- a) Coleta de informações: O avaliador reúne informações detalhadas sobre o imóvel, como sua localização, metragem, características construtivas, idade, número de quartos, condições de infraestrutura, entre outros aspectos relevantes.
- b) Análise de mercado: O avaliador pesquisa e analisa dados de mercado, como preços de imóveis semelhantes na região, oferta e demanda, tendências do mercado imobiliário, entre outros fatores que possam influenciar o valor do imóvel.
- c) Inspeção física: O avaliador visita o imóvel pessoalmente para verificar seu estado de conservação, qualidade da construção, acabamentos, possíveis problemas estruturais, entre outros aspectos que possam influenciar o valor.
- d) Métodos de avaliação: Existem diferentes métodos de avaliação utilizados, como o método comparativo de mercado (que compara o imóvel com propriedades semelhantes), o método do custo de reposição (que considera o valor necessário para construir um imóvel similar), o método do rendimento (que considera o potencial de geração de renda do imóvel, como aluguel), entre outros.

- e) Elaboração do laudo: Com base nas informações coletadas e nas análises realizadas, o avaliador elabora um laudo de avaliação que contém o valor estimado do imóvel, justificando os critérios utilizados e os fatores considerados na avaliação.

É importante ressaltar que a avaliação de imóveis deve ser realizada por profissionais qualificados e imparciais, levando em consideração critérios técnicos e observando as normas e regulamentações aplicáveis.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para contratação do objeto dessa solicitação será de 12(doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato e com vigência imediata, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

No entanto, o prazo para a execução do projeto será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA:

Apresentar Certidão regular dos registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que comprovam a habilitação e a regularidade tanto da licitante e quanto do profissional para o processo em questão.

9.1. Da Empresa Licitante:

Apresentar **qualificação técnico-operacional** - com atestados de projetos:

- r) Sondagem SPT (Standard Penetration Test)
- b) Topografia cadastral de edificações
- c) Terraplenagem para edificação
- d) Arquitetônico
- e) Estrutura em concreto armado
- f) Hidráulico
- g) Sanitário
- h) Pluvial
- i) Elétrico de baixa tensão
- j) Prevenção e Combate a Incêndio
- l) GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)
- m) SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)
- n) Estrutura metálica de cobertura
- o) Energia Solar Fotovoltaico (coberta)
- p) Subestação de Energia
- q) Orçamento de Obras
- r) Avaliação de Imóveis

Os atestados apresentados devem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado compreendendo o escopo, a complexidade e as características do projeto em questão. Devem ainda, demonstrar a capacidade técnica e operacional da empresa em lidar com desafios semelhantes.

9.2. Da Qualificação técnico-profissional:

Informações relevantes e obrigatórias da **qualificação técnico-profissional:**

- a) Sondagem SPT (Standard Penetration Test)
- b) Topografia cadastral de edificações
- c) Terraplenagem para edificação
- d) Arquitetônico

- e) Estrutura em concreto armado
- f) Hidráulico
- g) Sanitário
- h) Pluvial
- i) Elétrico de baixa tensão
- j) Prevenção e Combate a Incêndio
- l) GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)
- m) SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)
- n) Estrutura metálica de cobertura
- o) Energia Solar Fotovoltaico (coberta)
- p) Subestação de Energia
- q) Orçamento de Obras
- r) Avaliação de Imóveis

Os atestados exigidos acima devem ser registrados no CREA ou CAU e conter informações detalhadas sobre o projeto ou atividade em questão. Isso inclui o escopo do trabalho, as atividades realizadas, as datas de início e conclusão, o nome do cliente ou contratante, e outras informações relevantes que demonstrem a experiência e a capacidade técnica do profissional.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- Será designado, formalmente pela CONTRATANTE, mediante Portaria, um Gestor ou um Fiscal para acompanhar e fiscalizar a perfeita entrega do objeto, cuja nomeação deverá seguir ao tempo da assinatura e publicação do contrato.
- A gestão e a fiscalização realizadas pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na prestação dos serviços.
- A omissão, total ou parcial, da fiscalização não exime a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos e/ou serviços que são de sua competência.
- A Fiscalização e aceitação do serviço serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

Todas as ocorrências relativas ao Contrato e à sua execução deverão ser registradas nos autos do processo administrativo da contratação e/ou sancionatório, conforme for o caso, pelo Gestor ou pelo Fiscal do Contrato, determinando, sempre que necessário e conveniente, as devidas providências que visem ao pronto saneamento de quaisquer irregularidades, desvios e/ou deficiências detectadas.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência / Projeto Básico e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Cumprir fielmente o Contrato, de modo que, no prazo estabelecido em contrato, os serviços sejam inteiramente concluídos e entregues;
- b) Manter durante toda a execução dos serviços contratados todas as condições de habilitação e qualificação da empresa exigida no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Possuir em seu quadro de empregados profissional responsável técnico que, após a homologação do contrato e a emissão de Ordem de Serviço, apresente ART de execução do objeto do Contrato.

- d) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- e) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;
- f) Dar acesso ao escritório e pleno atendimento à equipe de fiscalização do Contrato, designada pela Administração Municipal, todas as vezes que for solicitada;
- g) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
- h) Designar oficialmente o responsável pela coordenação geral do Contrato. Se por motivo de força maior o profissional qualificado na licitação não puder assumir, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove as mesmas qualificações para aprovação de outro profissional;
- i) Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência / Projeto Básico e Planilha de Serviços do Contrato;
- j) Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar o Contrato, independentemente de transcrição;
- k) Fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar;
- l) Apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local de serviços, em todas as ocasiões em que for requisitada, através de seu representante, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação;
- m) Proporcionar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, livre acesso aos serviços que estiverem em andamento;
- n) Realizar o projeto de acordo com os padrões técnicos, normas técnicas de engenharia da ABNT e disposições legais deste país, aplicáveis;
- o) Aprovar os projetos junto aos órgãos competentes.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento da presente Contratação, a CONTRATANTE se obriga

- a:
- a) Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à execução dos serviços;
 - b) Emitir a Ordem de Serviço à CONTRATADA para execução dos serviços de engenharia indicados no edital;
 - c) Fiscalizar a execução dos serviços por meio de um representante designado para essa função (fiscal do contrato), que determinará o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
 - d) Emitir ofício, por solicitação da fiscalização do contrato, e desde que esteja de acordo, notificando a CONTRATADA, caso haja o descumprimento de cláusulas contratuais;
 - e) Realizar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos no Contrato, mediante a apresentação dos documentos hábeis pela CONTRATADA para prática de tal ato;
 - f) Emitir Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços após o encerramento do contrato, com base em documentos que demonstrem sua efetiva conclusão e correção de vícios, quando necessário.

A CONTRATANTE, por meio de seu representante designado (fiscal do contrato), terá também as seguintes atribuições:

- a) Representar a CONTRATANTE junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços objeto do Contrato;
- b) Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
- c) Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério;
- d) Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- e) Aceitar, para fins de medição e pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- f) Conferir e atestar as faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
- g) Informar a autoridade competente quaisquer alterações de escopo ou prazo do contrato com antecedência e em tempo hábil para que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis;
- h) Informar quanto ao andamento dos serviços por meio de relatórios a qualquer tempo quando solicitados pela autoridade competente;
- i) Emitir relatório à autoridade competente, informando por meio de Comunicação Interna (CI) caso haja descumprimento de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, com as devidas justificativas para a solicitação de emissão de notificação.

13. DA GARANTIA:

No decorrer do período de vigência contratual, eventuais problemas causados por ações alheias, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA. E havendo a necessidade, os produtos e serviços deverão ser substituídos por outros com o prazo dentro do estabelecido no contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados ao projeto, incluindo os documentos, desenhos, especificações e outros produtos entregues pela CONTRATADA, serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.

15. DO VALOR DE REFERÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor máximo de referência do projeto é de **R\$ 403.634,82 (quatrocentos e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Planilha – Orçamentária elaborada pelo corpo técnico de Projetos e Orçamentos da Secretaria Municipal de Obras que é parte integralmente deste Termo de Referência.

Nos preços unitários para execução dos serviços estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, maquinário, mão-de-obra inclusive eventuais aumentos ou adiantamentos salariais e benefícios e obrigações provenientes de Lei. Sentença Judicial, Dissídio, Acordo ou Convenções Coletivas da categoria pertinente à execução do objeto pretendido, fretes, lucro, área devidamente licenciada para destinação final dos resíduos, e outros, e são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

As despesas com custos provenientes de Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos e serviços contratados; digitação; cópias; desenhos; memoriais; quantitativos; orçamentos; cadernos de encargos; taxas de aprovação e justificativas serão considerados como integrantes da contratação, não gerando custos adicionais para a Administração Municipal.

A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

Os recursos destinados a esta contratação serão aplicados conforme os serviços e quantitativos descritos na Planilha Estimativa de Preços, e Poderão ser liberados de acordo com os serviços concluídos, quando seus produtos forem efetivamente aceitos pela fiscalização do contrato e ainda poderão ser realizados conforme etapas abaixo:

ETAPA	PERCENTUAL
Estudos, topografia e arquitetura (Projeto básico) aprovados pelo setor competente deste município.	20%
Projeto executivo de arquitetura e básico dos complementares	50%
Projeto executivo dos complementares	20%
Licenças (CPRH e Bombeiros) e viabilidade (CELPE E COMPESA).	10%

- Considera-se na primeira etapa a emissão das licenças e autorizações das concessionárias, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE as renovações.
- Todos os projetos devem constar ARTs (CREA) e/ou RRTs (CAU).

O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota fiscal/fatura que deverá estar acompanhadas de Relatórios que deverá ser apresentado aos responsáveis pelo recebimento, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis para emitir aceite e encaminhará para fins de pagamento.

O mesmo será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

O Pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o adimplemento (entrega dos produtos) e somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista) apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar documentações exigidas no edital de licitação, conforme legislações vigentes.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Considerando o Exercício Financeiro de 2023, os recursos para pagamento dos objetos contratados correrão por conta da dotação orçamentária mencionada abaixo e para o ano subsequente, os mesmos serão aportados com referência na Lei Orçamentária para 2024 ajustadas através de Apostilamento ao Termo Contratual.

UNIDADE: 27000 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

ATIVIDADE: 1545127021.011- Construção, ampliação e restauração de prédios públicos.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.00 Obras e Instalações

FONTES: 500.000

18. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

Assegurar a proteção dos dados acessíveis no âmbito das operações da Prefeitura Municipal de Itapissuma, garantindo que sejam sempre tratados em observância aos princípios necessários da Administração Pública (art. 37 Constituição Federal), e os princípios previstos no Art. 6º da Lei 13.709 de 2018, de modo a preservar a qualidade dos dados e transparência ao titular dos dados sobre o tratamento de seus dados, conforme as melhores práticas de governança e segurança recomendadas pela Agência Nacional de Proteção de dados (ANPD).

A prestação de serviços, bem como todos os produtos a ele vinculados, deverá obedecer às legislações vigentes relativas à proteção de dados, em especial as recomendações da Lei 13.709 de 2018, da Agência Nacional de Proteção de Dados.

As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Para a elaboração de projetos de engenharia, é necessário observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao tipo específico de projeto e ao local onde será executado. Aqui estão algumas normas amplamente utilizadas em diferentes áreas da engenharia:

ABNT NBR: As normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) são amplamente utilizadas no Brasil. A ABNT possui uma série de normas específicas para diferentes áreas da engenharia, como ABNT NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto), ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos), entre outras.

Normas ISO: A International Organization for Standardization (ISO) desenvolve e publica normas internacionais adotadas em vários países. Existem normas ISO específicas para diferentes áreas da engenharia, como ISO 9001 (Sistemas de Gestão da Qualidade), ISO 14001 (Sistemas de Gestão Ambiental), ISO 45001 (Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional), entre outras.

O Código de Obras e Edificações do município, que define as regras para a construção e reforma de edifícios.

As normas NR (Normas Regulamentadoras) do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelecem diretrizes para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores em diferentes ambientes de trabalho.

Equipe de Elaboração:

O presente Termo de Referência / Projeto Básico foi elaborado nas dependências das Secretarias Municipais de Administração/Departamento de Compras e da Secretaria de Obras da Prefeitura de Itapissuma, conforme profissionais abaixo relacionados:

Eva Maria da Silva
Assessora Administrativa
Mat: 000733

João Pedro da Silva
CREA: 181616050-4
CPF: 092.670.394-31

Aprovação:

Frederico Lucas da Silva Xavier
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Itapissuma-PE, 06 de setembro de 2023.

MAPAS DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

ANEXO II
PLANILHA ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÕES DAS ETAPAS E SERVIÇOS	CÓDIGO FONTE	Unid.	Qte	C. unitário	BDI	P. Unitário	P. TOTAL
1	EQUIPE TÉCNICA							R\$ 379.904,53
1.1	Engenheiro Civil Sênior	101373 SINAPI	h	516	R\$ 149,56	R\$ 30,62	R\$ 180,18	R\$ 92.972,13
1.2	Engenheiro Civil Pleno	90778 SINAPI	h	516	R\$ 109,40	R\$ 22,40	R\$ 131,80	R\$ 68.007,16
1.3	Engenheiro Civil Junior	90777 SINAPI	h	258	R\$ 96,35	R\$ 19,73	R\$ 116,08	R\$ 29.947,39
1.4	Arquiteto (a)	90770 SINAPI	h	344	R\$ 131,76	R\$ 26,97	R\$ 158,73	R\$ 54.604,65
1.5	Engenheiro Mecanico	B.01.000.020117 SP OBRAS	h	172	R\$ 93,73	R\$ 19,19	R\$ 112,92	R\$ 19.422,03
1.6	Engenheiro de Segurança	B550000110 EMBASA	h	172	R\$ 120,91	R\$ 24,75	R\$ 145,66	R\$ 25.054,07
1.7	Engenheiro Eletricista	91677 SINAPI	h	688	R\$ 108,46	R\$ 22,20	R\$ 130,66	R\$ 89.897,09
2	ESTUDOS E SERVIÇOS							R\$ 21.908,82
2.1	DES/MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DISTÂNCIA ATÉ 50 KM	MOB-077 SMOP EDIF	Viagem	2	R\$ 508,02	R\$ 104,00	R\$ 612,02	R\$ 1.224,05
2.2	Sondagem em solo a percussao, em terreno plano, inclusive deslocamento do tripe ate 50m de distancia, entre furos, dentro do canteiro	MAT125750 SCO	m	100	R\$ 90,00	R\$ 18,43	R\$ 108,43	R\$ 10.842,52
2.3	EQUIPE DE TOPOGRAFIA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PESSOAL E VEÍCULO UTILITÁRIO COM MANUTENÇÃO E SEGURO	ALO-003 SMOP INFRA	Mês	1	R\$ 8.169,72	R\$ 1.672,54	R\$ 9.842,26	R\$ 9.842,26
3	SERVIÇOS AUXILIARES							R\$ 1.821,47
3.1	PLOTAGEM EM FORMATO A1, COLORIDA	30.02.42 EMBASA	Unid.	180	R\$ 7,10	R\$ 1,45	R\$ 8,55	R\$ 1.539,64
3.2	TAXA DE A.R.T CREA (TABELA 8-TAXA REFER.CUSTO OBRA)	I006005 SBC	Unid.	1	R\$ 233,94	R\$ 47,89	R\$ 281,83	R\$ 281,83
VALOR TOTAL								R\$ 403.634,82

PROCESSO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

Objeto do Pregão Eletrônico n.º 050/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

RG e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
1.						

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉDECISÃO.

**PROCESSO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023**

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 050/2023, instaurada pela Secretaria Municipal de OBRAS E INFRAESTRUTURA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 050/2023 da Secretaria da OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Itapissuma, que a empresa Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023, instaurada pelo Município de Itapissuma, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
ANEXO V – UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ: () ME/ EPP	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:

e-mail financeiro:

e-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro. afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante OBRAS E INFRAESTRUTURA expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 2023.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o execução do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos Produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

REPRESENTANTE LEGAL: (ASSINATURAS AUTORIZADAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO POR VERDADEIRO)

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE

O **MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.399/0001-28, através de sua Secretaria de OBRAS E INFRAESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **FRDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER**, brasileiro, matrícula Nº _____, endereço comercial Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma -PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.399/0001-28; doravantedenominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXX, portador do RG nº XXXX SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº. **050/2023**, tipo **menor preço GLOBAL**, elaborado pela Pregoeira e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 002/2023, datada de 03 de janeiro de 2023**, regida pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo edital e principalmente a proposta da contratada integram o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**, conforme as especificações técnicas exigidas no Anexo I e constantes da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ xxxxxxxxxxxxxx**), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO DO SERVIÇO	MARCA	QUANT	UNID	UNIT	TOTAL
------	------------------------	-------	-------	------	------	-------

2.2 No valor contratual, estão incluídos, todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2023 por conta da seguinte dotação orçamentária:

MODALIDADE DE EMPENHO

UNIDADE: 237100 – Secretaria de OBRAS E INFRAESTRUTURA

ATIVIDADE: 1512227012.056 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infra Estrutura
1236525102.028 – Manutenção do Ensino Infantil

NATUREZA DA DESPESA: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTES: 500.000

NÚMERO DO EMPENHO: XXX/XXX

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato atendendo às seguintes condições:

- I - os quantitativos indicados são estimativos podendo o CONTRATANTE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria de OBRAS E INFRAESTRUTURA, respeitados os limites legais de redução e acréscimo;
- II - o serviço contratado deverá ser fornecido em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da OBRAS E INFRAESTRUTURA oficial, (Autorização de execução) expedida pela Secretaria de OBRAS E INFRAESTRUTURA.
- III - as autorizações de execução serão encaminhadas via e-mail, ou portador devidamente autorizado (com protocolo).
- IV – A CONTRATADA somente entregará os materiais após recebimento das autorizações de execução, nos quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial;
- V- a nota de empenho não é considerada Autorização de execução;
- VI - os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade informada pela Secretaria OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado, na hipótese do parágrafo 4º do Art.57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A Secretaria de OBRAS E INFRAESTRUTURA, indicará servidor para acompanhar a execução do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo do serviço fornecido.

6.2 O objeto será recebido:

- I - Provisoriamente por servidor designado pela Secretaria de OBRAS E INFRAESTRUTURA e servidor da C.A.R.A. (Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto), para verificação da conformidade do execução com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE;
- II - Definitivamente pela Secretaria de OBRAS E INFRAESTRUTURA e servidor da C.A.R.A. (Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto);, após 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório, depois de confirmadas as quantidades e a compatibilidade das especificações constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação

6.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do execução, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4 Caso o serviço fornecido não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de

alimentos empregados.

- 6.5** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.6** Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.
- 6.7** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, (conforme cronograma de pagamentos da Secretaria de Finanças), conforme execução dos serviços, condicionados, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

- I - Nota fiscal eletrônica da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria de OBRAS E INFRAESTRUTURA;
- II - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes e FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011;
- IV - termo de recebimento definitivo.

7.2 Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7.3 O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.4 As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

7.5 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à contratada:

- a) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;
- b) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- d) Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Edital**;
- f) Realizar a prestação do serviço na forma e condições determinadas no Edital.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Cumprir fielmente o Contrato, de modo que, no prazo estabelecido em contrato, os serviços sejam inteiramente concluídos e entregues;
- k) Manter durante toda a execução dos serviços contratados todas as condições de habilitação e qualificação da empresa exigida no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l) Possuir em seu quadro de empregados profissional responsável técnico que, após a homologação do contrato e a emissão de Ordem de Serviço, apresente ART de execução do objeto do Contrato.
- m) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- n) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;
- o) Dar acesso ao escritório e pleno atendimento à equipe de fiscalização do Contrato, designada pela Administração Municipal, todas as vezes que for solicitada;
- p) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
- q) Designar oficialmente o responsável pela coordenação geral do Contrato. Se por motivo de força maior o profissional qualificado na licitação não puder assumir, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove as mesmas qualificações para aprovação de outro profissional;
- r) Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência / Projeto Básico e Planilha de Serviços do Contrato;
- s) Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar o Contrato, independentemente de transcrição;
- t) Fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar;
- u) Apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local de serviços, em todas as ocasiões em que for requisitada, através de seu

- representante, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação;
- v) Proporcionar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, livre acesso aos serviços que estiverem em andamento;
 - w) Realizar o projeto de acordo com os padrões técnicos, normas técnicas de engenharia da ABNT e disposições legais deste país, aplicáveis;
 - x) Aprovar os projetos junto aos órgãos competentes Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
 - y) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
 - z) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;
 - aa) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;
 - bb) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
 - cc) Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;
 - dd) Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
 - ee) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;
 - ff) Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade. Executar o serviço conforme descrição constante no Termo de Referência

9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Caberá ao MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA:

- a) Receber o serviço deste contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do serviço fornecido pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no Edital do Pregão (Eletrônico) nº 050/2023, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- b) Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- c) Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Impedir que terceiros efetuem o execução dos serviços contratados;
- f) Efetuar o pagamento conforme os quantitativos efetivamente entregues e aceitos e em conformidade com o cronograma da Secretaria de Finanças do Município de Itapissuma.
- g) Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei. 8.666/93 e posteriores alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

12.1 À CONTRATADA caberá, ainda:

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários quando do execução, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;

- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

12.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à administração do **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATESTAÇÃO

13.1 A atestação da fatura referente ao execução dos serviços caberá à Secretaria contratante, através de servidor designado para esse fim, devendo constar à data, matrícula e assinatura do servidor. Assim como ser devidamente supervisionado pela CARA (Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto), regulamentada através do Decreto Municipal nº 023/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 14.1** É expressamente proibida, por parte da **CONTRATADA**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**.
- 14.2** A **CONTRATADA** fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da administração do **CONTRATANTE**.
- 14.3** É vedada a subcontratação de outra empresa para o execução do serviço do pregão e deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 15.1** O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.
- 15.2** As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a **CONTRATADA** às seguintes sanções:

I - Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Itapissuma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 15.3** A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:
- I - Atraso injustificado na execução do contrato;
 - II - Inexecução total ou parcial do contrato.

15.4 O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso

for superior a 5 (cinco) dias.

- 15.5 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
- 15.6 Objetivando evitar dano ao Erário, a Secretaria de OBRAS E INFRAESTRUTURA, poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.
- 15.7 A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:
- a) - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com o Município de Itapissuma-PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - b) Secretária de OBRAS E INFRAESTRUTURA: multa.
- 15.8 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.
- 15.9 Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- 16.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 16.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.2 A rescisão deste contrato poderá ser:
- I - Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos;
 - II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.3 A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.
- 16.4 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.
- 17.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Processo Licitatório nº 291/2023, Pregão Eletrônico nº 050/2023, e a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, CNDT e FGTS.
- 17.3 Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

- 18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Itapissuma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itapissuma/PE, de de .

Pelo **CONTRATANTE**:

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Pela CONTRATADA:

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CPF nº .

CPF nº.